



PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
DE MOCOCA		
Número	Data	Rubrica
1.860	14/12/90	<i>[Signature]</i>

MOCOCA, 14 de dezembro de 1.990.

fls. n.º 2
Proc. 666 191-0

OF. nº 1.168/90

Senhor Presidente,

A aprovação do Projeto de Lei, que ora encaminhamos para aprovação dessa Douta Câmara, trará dois grandes benefícios para o Município.

O primeiro, será a interligação da Rua Roraima com a Avenida Cristovam Lima Guedes, o que beneficiará os usuários do local e das cercanias.

O segundo, será a implantação de mais uma indústria local, com a criação de 150 novos empregos, conforme estimativa da própria doadora.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA - SP

DESPACHO
A(s) Comissões *[initials]*
Fim 10/12/90. Encerrado
S. Sessões 12/12/90
[initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 666 91/100

PROJETO DE LEI N.º 149 DE 14 DE 12 DE 1990.

Autoriza recebimento de área a ser doada ao Município e institui o uso do solo no local.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em doação gratuita, da empresa AVISCO - Avicultura Comércio e Indústria S/A, ou sucessores, a área de terras de aproximadamente 3.713,41 m², necessária para abertura e implantação do prolongamento da Rua Roraima nesta cidade, conforme desenho nº 56/90 da Prefeitura Municipal, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica instituído para o referido trecho de prolongamento da Rua Roraima, o uso do solo I - 1 - Industrial Leve, conforme as disposições da Lei nº 1.305 de 1978.

Art. 3º - As despesas de escritura e registro do imóvel, correrão por verbas orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE DEZEMBRO DE 1.990

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Projeto de lei 149190

Fls. n.º 4
Proc. 666 191 JU

Recebimento para estudo e
parecer em 17/12/90
com o prazo de 30 dias
vencível em 16/3/91
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
018.000
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO REVISAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
JAN LOTT
com prazo de 15 dias vencível em 24/3/91.
Sala das Comissões em
12/12/90
Presidente

Recebimento para estudo e
parecer em 11/12/1990
com o prazo de 30 dias
vencível em 26/3/1991
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
Recebido em 26/3/1991

PRESIDENTE
Comissão de *Senador*

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Nilton Alves
com prazo de 15 dias vencível em 12/13/91
Sala das Comissões em
11/12/1991
Presidente

Documento para estudo e
referência em 17/12/1990
com o prazo de 30 dias
vencível em 26/3/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal
de Mococa

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
ITAIS MARIERU
com prazo de 15 dias vencível em 21.3.90
Sala das Comissões em
17.12.1990
PRESIDENTE

parecer em 16/12/91
com o prazo de 30 dias
vencível em 26/3/91
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal
de Mococa

DESENHO RELATIVO A PROJETO DE LEI DA CÂMARA DE VEREADORES
João Rotta
com prazo de 15 dias vencível em 12/12/91
Sela das Comissões em
12/12/91



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 666 91 ~~10~~

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER CONJ. DAS COMISSÕES JUSTIÇA, OBRAS E EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei 149/90

INTERESSADO: Prefeito Municipal

RELATOR:

ASSUNTO: Projeto de Lei 149/90 - Autoriza recebimento de área a ser doada ao município e institui o uso do solo no local.

Examinado o Projeto em questão, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos legais, não enseja nenhum impedimento, o mesmo acontecendo quanto ao mérito, uma vez que se trata da implantação de uma indústria, propiciando a criação de 150 novos empregos, gerando ao mesmo tempo, fonte de renda para o município, como ainda deve ser frizado o benefício que será a interligação da Rua Roraima com a Avenida Christovam Lima Guedes, como doação de respectiva área à Prefeitura pela empresa que no local pretende instalar-se.

Diante desse enfoque, somos pela aprovação do Projeto' em questão.

SALA DAS COMISSÕES 18 DE JUNHO DE 1.991

Dr. Tadeu Rezende

Comissão de Justiça
Ilmo Francisco Coelho

~~Jose Pompeo Corradi~~

Nelson Espanha

Comissão de Obras e Serv. Pùblico

deaf dari Bedin
Nasirah El-Deen

Dr. Marcos Cordon Dias

João Carlos de Melo

Comissão de Educação e Ass. Social

José Pompeo Corradi

Dr. Tadeu Bezerra

Em 12 Discussão por
Sessão de do de 89 "de 1989
Presidente

Projeto Lei nº 149/90

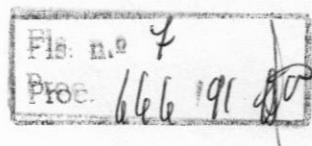
Fls. n.º 6
Proc. 666 91

Exposé des Comissários

Ad. J

Jorge.

Renauim
tetuaneall:
Mylle



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

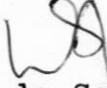
COMISSÃO ESPECIAL

(Educação e Assistência Social)

Com base no parágrafo 3º do artigo 63 do Regimento Interno da Casa, designo os Vereadores: João Carlos de Mello, José Pompeo Corradi e Dr. Tadeu Rezende. para emitir parecer junto a Comissão de: Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei nr.

Câmara Municipal 28 de maio

de 1991


Dr. Walter de Souza Xavier

Presidente

Processo recebido em 03 / 06 / 91



Fis. n.º 8
Proc. 66191

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

COMISSÃO ESPECIAL

Com base no parágrafo 3º do artigo 63 do Regimento Interno da Casa, designo os Vereadores: Nelson Espanha, Neyde Falarrini Bedin e Dr. Marcos Cordon Dias- para emitir parecer junto a Comissão de: Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nr. 149/90- Processo 666/90.

Câmara Municipal 28 de maio de 1991

WS
Dr. Walter de Souza Xavier
Presidente

PROCESSO RECEBIDO EM 03/06/91

delegado
03/06/91



Fls. n.º 9
Proc. 666/90 *AP*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

COMISSÃO ESPECIAL

Com base no parágrafo 3º do artigo 63 do Regimento Interno da Casa, designo os Vereadores: Dr. Tadeu Rezende, Ilto Francisco Coelho e José Pompeo Corradi-
para
emitir parecer junto a Comissão de: Justiça e Redação -
ao Projeto de Lei nr. 149/90-

Câmara Municipal 28 de maio de 1991

WA

Dr. Walter de Souza Xavier
Presidente

PROCESSO 666/90- projeto de Lei 149/90- recebido em 03/06/91

fergues



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE FIANÇAS E ORÇAMENTO

Fis. n.º 10
Proc. 666/91/10

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.149/91

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR : - NELSON ALVES

ASSUNTO : - Autoriza recebimento de área a ser doada ao Município e
Institui o uso do solo no local.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo aco-lhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

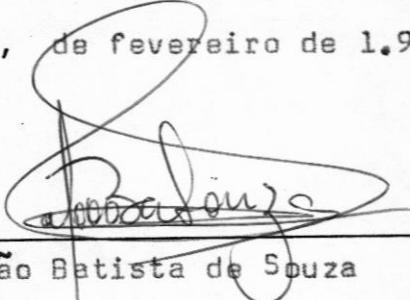
Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1.991.



Nelson Alves

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, de fevereiro de 1.991.



João Batista de Souza



Italo Maziero

Fls. n.º 11
Proc. 666/91

avisco

Mococa, 04 de Dezembro de 1.990

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
N E S T A

Prezados Senhores:-

Como é de conhecimento de V.Sa., esta empresa está implantando uma unidade para Incubatório de 1.500.000 pintos mês em terreno sua propriedade que anteriormente estava destinado para implantação de um loteamento aprovado por esta Prefeitura, e enquadrado por este motivo, em Zona residencial comum (ZRC), posteriormente o processo de aprovação do loteamento foi cancelado junto a esta Prefeitura.

Para implantação da unidade em construção e de sua regularização há necessidade que esta Prefeitura altere o zoneamento da referida área para I-1-industrial leve - para que a referida unidade fabril possa ser regularizada e inicie suas atividades, gerando 150 novos empregos.

Ressaltamos que esta empresa está colocando a disposição desta prefeitura a área necessária à abertura da Rua Roraima, sem ônus para o município, caso nossa reivindicação seja atendida.

No aguardo de sua manifestação a respeito, subscrevo-nos,

Atenciosamente


"AVISCO" 078
AVICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

—**—

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. n.º 12
Proc. 666 19/10/1990

Refere-se a uma gleba urbana de propriedade do Avisco, denominada " Parque do Canôas " localizada nos fundos da Vila Gatolândia, precisamente no fundo do lote nº 1 da quadra 8, no alinhamento da Rua Roraima e dai sempre confrontando com os fundos dessa Vila, com cerca do DER que veda a faixa de domínio da Rodovia SP - 340 no trecho Mococa - Rio Canôas, com a avenida Cristovam Lima Guedes, com o sistema de recreio I do loteamento jardim Nova Mococa, com com área da Prefeitura Municipal de Mococa, com a Rua Profº. Zenaide Pereto Ri beiro Rocha e com o lote nº 1 da quadra A do loteamento jardim Nova Mococa, -/ perfazendo uma área total de 70.552 m2.

Mococa, 10 de dezembro de 1.990

GERSON DOS SANTOS MESQUITA
Engº. Diretor do D.O.V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

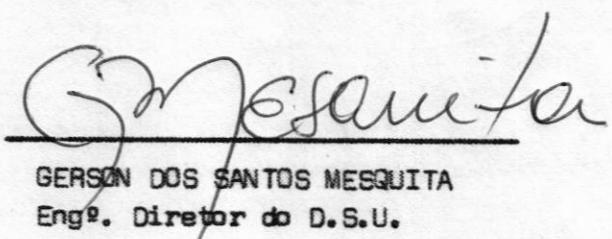
—**—

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Fls. n.º 13
Proc. 666/91

Refere-se a uma área urbana, de propriedade do Avisco, parte da gleba denominada " Parque do Canôas ", localizada nos fundos da Vila Gatolândia, precisamente no prolongamento da Rua Roraima, com as seguintes descrições e confrontações: Inicia no alinhamento da Avenida Cristovam Lima Guedes, no ponto de divisa/ com o sistema de recreio I do loteamento Jardim Nova Mococa, dai segue em linha / reta numa distância de 264,00 metros, confrontando com o sistema de recreio citado acima, com área da Prefeitura Municipal de Mococa, com a Rua Prof. Zenaide Pe reto Ribeiro Rocha e com o lote nº 1 da quadra A do loteamento Jardim Nova Mococa dai deflete à direita e até o ponto onde deflete à direita mede 14,00 metros confrontando com a Rua Roraima; dai segue em linha reta numa distância de 255,00 metros, confrontando com área remanescente do Avisco; dai segue em curva com desenvolvimento de 14,13 metros e raio de 9,00 metros na confluência da Avenida Cristo vam Lima Guedes; dai segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Cristovam Li ma Guedes, numa distância de 25,00 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área total de 3.713,41 m².

Mococa, 10 de dezembro de 1.990


GERSON DOS SANTOS MESQUITA
Engº. Diretor do D.S.U.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 15
Proc. 666 91

Mococa, 18 de março de 1.991

Do Vereador: DR. JOÃO BATISTA ROTTA

Ao Presidente da CETESB - Cia Estadual
Tecnologia e Saneamento Básico

Assunto: manifestação sobre projeto que
faz anexar.

Estamos solicitando dos bons préstimos desse conceituado órgão, no sentido de manifestar-se com relação ao Projeto de Lei 149/90, que nesta Casa tramita, onde se pretende fazer alteração do uso do solo para permitir a implantação de um incubatório (doc. incluso).

Cordialmente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Saúde

SISTEMA DE RECREIO I - JARDIM NOVA
MOCOCA

PREFEITURA MUN. MOCOCA

MUN. DE
MOCOCAMUN. DE
MOCOCAMUN. DE
MOCOCAMUN. DE
MOCOCALOTE 1
QUADRA A

RUA RORAIMA

RUA CLARA

R. FERN. NORONHA

JARDIM GATOLANDIA

CASA BRANCA

PROLONGAMENTO DA RUA RORAIMA 3.713,41 m²

AV. CRISTOVAN LIMA QUESADA

MINAS GERAIS

FAIXA DE DOMÍNIO DO DER

RODOVIA SP-340

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

MUN. DE MOCOCA

PLANTA

LEVANTAMENTO
DATAGLEBA DE TERRAS DENOMINADA PAR-
QUE DO CANOAS, LOCALIZADA NOS FUN-
DOS DO JARDIM GATOLANDIA

ESCALA:

1:1.000

56 / 90



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 16
Proc. 666/91

- PROTOCOLO -

- DESPACHO -

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
868	24/06/91	

EMENTA:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para: Projeto de lei nº.149/91 - Autoriza o Executivo a receber em doação área de terra da Empresa AVISCO, e institui o uso do solo no local.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de Junho de 1.991.

Leandro Flávio Bedin

Reg. rejeitado

Ronair

Mário

Décio

Mário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 14
Pág. 666/91

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : _____
DATA : 5-8-91
HORARIO: 20,00
QUORUM : 16 X 1

MATERIA: AVISO

PROCESSO: _____

ASSUNTO:

VEREADORES	VOTOS		AUSENCIA
	SIM	NÃO	
01 - ILTO FRANCISCO COELHO.....	X		
02 - ITALO MAZIERO.....	X		
03 - DR. JAIR CARLOS PEREIRA ROTT.....	X		
04 - DR. JOÃO BATISTA ROTT.....		X	
05 - JOÃO BATISTA DE SOUZA.....	X		
06 - JOÃO CARLOS DE MELO.....	X		
07 - DR. JOSÉ EDUARDO M. CIPARRONE.....	X		
08 - JOSÉ POMPEO CORRADI.....	X		
09 - DR. MARCOS CORDON DIAS.....	X		
10 - LAERCIO FRANÇOSO.....	X		
11 - NATALISSO PAZOTE.....	X		
12 - NEIDE FALARINI.....	X		
13 - NELSON ALVES.....	X		
14 - NELSON ESPANHA.....	X		
15 - REINALDO FERRACIN.....	X		
16 - DR. SERGIO TADEU M. R. CARVALHO..	X		
17 - DR. WALTER DE SOUZA XAVIER.....	X		
TOTAL.....	16	1	

RESULTADO:

Votos Favoráveis 16
Votos Contrários 1
Vereadores Ausentes 0
Total..... 17



Câmara Municipal do Mococa
Estado de São Paulo

Fls n.º 18
Proc. 666/91

ref.Of.318/91-CM.

Mococa, 07 de agosto de 1.991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 05 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº. 72/91 - Projeto de Lei 149/90
(aprovado com Emenda).

AUTÓGRAFO Nº. 73/91 - Projeto de Lei 24/91
(autoria do Vereador Ilto Francisco Coelho).

AUTÓGRAFO Nº. 74/91 - Projeto de Lei 17/91

AUTÓGRAFO Nº. 75/91 - Projeto de Lei 74/91
(autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin).

AUTÓGRAFO Nº. 76/91 - Projeto de Lei 75/91
(autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin).

AUTÓGRAFO Nº. 77/91 - Projeto de Lei 83/91
(autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).

AUTÓGRAFO Nº. 78/91 - Projeto de Lei 84/91
(autoria do Vereador José Pompeo Corradi).

Reiterando a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração, firmamo-nos.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA CUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 19
Proc. 666/91

AUTÓGRAFO N.º 72 DE 1.991

Projeto de Lei 149/90

Autoriza recebimento de área a ser doada ao Município e insti_utu o uso do solo no local.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em doação gratuita, da empresa AVISCO - Avicultura Comércio e Indústria S/A., ou sucessores, a área de terras de aproximadamente 3.713,41 m², necessária para abertura e implantação do prolongamento da Rua Roraima nesta cidade, conforme desenho n.º 56/90 da Prefeitura Municipal, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas de escritura e registro do imóvel, correrão por verbas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE AGOSTO DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTÀ
Secretário